



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 850/2017

SÚMULA: Revoga a Lei nº 803, de 09 de dezembro de 2016, e da outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei nº 803, de 09 de dezembro de 2016, mantendo o nome inicial do Loteamento como Jardim Imperial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

